

RESOLUÇÃO Nº 419 DE 17 DE MARÇO DE 1983

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Delega competência à Diretoria Executiva do CFMV, para aprovar a prestação de contas dos CRMVs, referente ao exercício de 1982.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas “l” e “n” do Art. 3º da resolução nº 04 de 28 de julho de 1969,

R E S O L V E,

Delegar competência à Diretoria Executiva do CFMV, para examinar e, mediante Portaria do Presidente, aprovar as prestações de contas dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, referentes ao exercício de 1982.

Josélio de Andrade Moura
Secretário Geral
CFMV Nº 0185

René Dubois
Presidente
CFMV Nº 0261 “S”